

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Paraná

Legislação Municipal

Lei nº 025/97

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a declarar de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal "José Afonso" – EPGRS.

Dirceu Rodrigues, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal "José Afonso" – EPGRS, pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CGC/MF sob o nº 78.597.614/0001-90, com sede sita na Rua Alagoas, 883, nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Entidade, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, fica obrigada a apresentar até o último dia útil do mês de abril de cada ano ao órgão competente da Prefeitura Municipal, através de protocolo, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, se a Entidade:

- I. deixar de cumprir, por 03 (três) anos consecutivos, o disposto no Artigo 2º desta Lei;
- II. substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nele compreendidos;
- III. alterar sua denominação e não comunicar, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação da alteração do Registro Público, a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal;



1977

DECLARAÇÃO

de

de autoria do Sr. [nome] e Sr. [nome],
do [cargo] da [empresa],
em [data] de [mês] de [ano].

Declaramos que o Sr. [nome] e Sr. [nome] são
empregados desta empresa há [tempo] e
exercem as funções de [função] e [função].

Atestamos a veracidade das informações
prestadas e a existência dos fatos
relacionados no presente documento.

Assinadas e rubricadas em [data] de [mês] de [ano].

Assinadas e rubricadas em [data] de [mês] de [ano].

Assinadas e rubricadas em [data] de [mês] de [ano].

PUBLICAÇÃO	
Publicado na Tribuna Platinense	
Data 10/03/97	Edição Nº 607
Página(s) 12	Coluna -
Responsável 	

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Paraná

Legislação Municipal

Lei nº 025/97

- IV. retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 22 de agosto de 1997.

Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal

AAS/aas

Arquivo: C:\Meus Documentos\Legislação 97\Leis 97\Lei 25_97 - Util Pública - José Afonso.doc

PÚBLICA	
Siqueira Campos	
Assinado em	22/08/97
Assinado por	Dirceu Rodrigues
Siqueira Campos	

